



**Diálogos Públicos | Ministério Público e Sociedade**

# **POLÍCIA DEMOCRÁTICA E DIREITO À SEGURANÇA**

**CARTA DE CONCLUSÃO**

**RODADA DE SÃO PAULO / MARÇO DE 2016**



## APRESENTAÇÃO

---

Nos dias 16 e 17 de março de 2016, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Instituto Sou da Paz e o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo realizaram, em São Paulo - SP, o evento **Diálogos Públicos - Ministério Público e Sociedade - Polícia Democrática e Direito à Segurança**.

Foram 18 horas de exposições e debates, acompanhados presencialmente por aproximadamente 200 pessoas, dentre servidores e membros dos Ministérios Públicos Federal e do Estado de São Paulo, defensores públicos do Estado de São Paulo, policiais militares, policiais civis, guardas civis metropolitanos, representantes de organizações da sociedade civil, jornalistas, professores, profissionais de segurança pública e estudantes. Ademais, todos os trabalhos foram transmitidos em tempo real pela internet, ampliando seu alcance por toda sociedade brasileira.

Mediante um diálogo plural, fruto da diversidade de expositores - membros do Ministério Público, oficiais e praças da Polícia Militar, policiais civis, acadêmicos, pesquisadores, dirigentes de organizações da sociedade civil da área de segurança pública, dentre outros - bem como da privilegiada interação com a audiência, os **Diálogos Públicos** ampliaram e aprofundaram o debate democrático sobre as causas e consequências dos altos índices de violência no País em geral,

da violência estatal em particular, e, não menos importante, da violência contra os profissionais de segurança pública. Ampliaram e aprofundaram também o debate acerca do papel e das mudanças necessárias às diferentes instituições do sistema de justiça e segurança responsáveis pelos temas debatidos, de forma a dotá-las de maior efetividade no cumprimento de suas tarefas.

Mais do que uma discussão teórica ou abstrata sobre a segurança pública no País, os **Diálogos Públicos** enfatizaram a apresentação de recomendações para a superação do atual cenário de altíssimos índices de violência, ineficácia do sistema de justiça – em especial no tocante a crimes violentos – letalidade estatal e vulnerabilidade do profissional de segurança pública.

A partir dessas exposições e debates, os organizadores apresentam a presente **Carta de Conclusão dos Diálogos Públicos - Ministério Público e Sociedade - Polícia Democrática e Direito à Segurança**, com as seguintes reflexões:

O Brasil possui uma democracia jovem. A herança do nosso passado autoritário, sobretudo dos períodos mais recentes, ainda foi pouco discutida, apesar do importante trabalho de resgate realizado pela Comissão Nacional da Verdade, que apresentou pontos importantes a serem superados na construção, enraizamento e capilaridade das instituições substancialmente democráticas.

A omissão é especialmente grave quanto à segurança pública. É premente a necessidade da sociedade brasileira discuti-la, levando em consideração a situação das diversas

instituições que compõem o sistema de segurança pública e justiça, mediante um diálogo democrático entre todos os atores envolvidos e, principalmente, a sociedade. Debate extremamente urgente, apesar de difícil frente à herança de baixa permeabilidade destas instituições, do incipiente hábito de participação da sociedade e de uma visão limitada da segurança pública como “coisa de polícia”.

Os desafios, sem dúvidas, são inúmeros. Os homicídios representam hoje um dos maiores problemas sociais do Brasil, limitando severamente o exercício de direitos fundamentais do cidadão e reclamando iniciativas das esferas federal, estadual e municipal. Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas, 11% dos homicídios no mundo, em 2012, ocorreram no país, sendo que somente 2,9% da população mundial vive no Brasil. Em números absolutos, o Brasil ocupou a primeira posição no ranking mundial de homicídios do Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC) em 2012.

Já pelas estatísticas oriundas do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), sabe-se que 56.804 pessoas foram vítimas fatais de agressões no Brasil em 2013, ou seja, 28,3 pessoas por 100 mil habitantes.

Parte importante destas mortes foi cometida pelas forças do Estado, as quais, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2015, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, responderam por 3.009 mortes em 2014, sendo este número maior do que o de vítimas de latrocínio ou de lesão corporal seguida de morte. A outra face deste trágico cenário é a vitimização de policiais: 394 profissionais perderam sua vida no mesmo ano, majoritariamente fora de serviço.

Esses dados explicitam que o mesmo Estado que tem dificuldade em controlar o uso da força letal por seus agentes também falha em garantir cuidado e proteção aos seus profissionais, os quais ainda padecem do desrespeito aos seus direitos no exercício da profissão (jornadas de trabalho mal dimensionadas ou excessivas, falta de materiais de proteção individual, violação de direitos humanos nas atividades de formação e treinamento, dentre outros).

As respostas das instituições de segurança pública e justiça frente a crimes tão graves quanto tirar a vida de alguém têm sido claramente insuficientes. Uma face gritante da incapacidade do país em identificar e punir perpetradores de homicídios é que não se sabe sequer qual é a taxa de esclarecimento deste crime. As poucas tentativas realizadas para aferir este dado chegam a preocupantes 8% de esclarecimento. Ou seja, a **impunidade** é a regra.

Não obstante essa enorme falta de apuração e punição dos crimes de homicídio, o país ultrapassou a marca de 622 mil presos, atingindo uma taxa de 306 presos por 100 mil habitantes (enquanto a taxa mundial é de 144). Há uma significativa parcela de presos por crimes menos graves e não violentos (como furto e tráfico de pequenas quantidades de drogas). Apenas 10% do total de presos deles se encontram encarcerados pelo crime de homicídio.

Na mesma esteira, e agravando mais este cenário de crise, a falta de confiança nas instituições estatais foi aferida em pesquisa de 2015 da Fundação Getúlio Vargas, segundo a qual apenas 33% das pessoas afirmaram confiar nas polícias, 45% no Ministério Público e 25% no Judiciário. Esta desconfiança, somada ao medo e à indignação da população

frente ao serviço prestado, produz um indesejável apoio popular a medidas ilegais e incompatíveis com o Estado de Direito e a democracia, tais como execuções sumárias por forças policiais, linchamentos e privatização da segurança e dos espaços públicos.

Já passa, pois, do tempo de se promover uma reforma institucional da segurança pública no País, que tenha como fundamento a responsividade dos serviços estatais à sociedade civil na sua integralidade, e não apenas aos grupos política ou socialmente mais privilegiados. Essa reforma demanda um entendimento nacional que respeite os interesses legítimos de todas as expressões sociais e envolva as lideranças políticas, os profissionais de segurança de todas as carreiras e a sociedade civil. Um entendimento que não seja dominado por disputas corporativas, mas sim pautado no reconhecimento da corresponsabilidade da esfera pública e privada pela superação da falência do modelo atual de segurança pública e, sobretudo, pelos papéis que as polícias, o Ministério Público e o Judiciário devem desempenhar para alcançarmos um padrão de segurança eficaz, democrático e comprometido com o respeito aos direitos dos cidadãos.

Como estímulo ao início desse debate, os organizadores dos Diálogos Públicos apontam as seguintes medidas como essenciais:

## **QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA PERSECUÇÃO CRIMINAL/RESPOSTA DO ESTADO AO CRIME**

---

- Reduzir a burocracia da investigação criminal e rever a função do inquérito policial;
- Redefinir a relação entre as polícias e o Ministério Público, tornando este mais próximo da investigação criminal de crimes graves, desde o princípio, para garantir uma colheita de provas adequadas às necessidades da acusação;
- Construir e acompanhar um indicador nacional de elucidação de homicídios;
- Garantir a capacitação e autonomia dos órgãos de perícia técnica;
- Consolidar o modelo do devido processo legal acusatório, com a separação rígida das funções de acusação, defesa e julgamento e banindo-se da legislação os resíduos de funções inquisitoriais pelo Judiciário.

## **QUANTO À POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRISIONAL**

---

- Redefinir a estratégia de combate às drogas, evitando-se a prisão daqueles acusados ou condenados por condutas não-violentas, especialmente os flagrados portando entorpecentes ou pequenos traficantes, sem prejuízo de uma ampla discussão sobre a conveniência de descriminalizar o uso e a venda de drogas;
- Reduzir a população carcerária relacionada a crimes de menor gravidade, priorizando, quando cabível, o uso de penas alternativas;

- › Priorizar os recursos da segurança pública para a prevenção dos homicídios, bem como para a investigação deste e de outros crimes graves;
- › Prover os agentes penitenciários de condições mínimas de dignidade, formação e condições de trabalho.

## **QUANTO À VIOLÊNCIA ESTATAL**

---

- › Estabelecer que o Ministério Público acompanhe, desde o início, todas as notícias e investigações de mortes decorrentes de confronto policial e de tortura, com a designação de promotores e equipes de apoio que devem comparecer ao local dos fatos e interagir com a produção das provas. O Ministério Público deve buscar conhecer as testemunhas e garantir a possibilidade de prestarem depoimentos fora do ambiente policial sempre que se sentirem constrangidas;
- › Constituir nos Ministérios Públicos observatórios de acompanhamento de casos de mortes decorrentes de intervenção policial, em associação com pesquisadores independentes e a sociedade civil, ampliando a transparência sobre a investigação criminal e a sua própria atuação nesses casos;
- › Garantir e exigir que o Ministério Público exerça eficazmente o controle externo da atividade policial, nas vertentes difusas e concentrada, com a prestação de contas de sua atuação em órgãos de controle social.

## **QUANTO À VULNERABILIDADE DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA**

---

- Rever as normas de disciplina militar, para remover regras desproporcionais, autoritárias e incompatíveis com o Estado Democrático de Direito;
- Estabelecer que o Ministério Público acompanhe, desde o início, todas as notícias e investigações de mortes de policiais em serviço e fora de serviço com indícios de execução, com a designação de promotores e equipes de apoio que devem comparecer ao local dos fatos e interagir com a produção das provas.

## **QUANTO À CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLÍCIA DEMOCRÁTICA**

---

- Instituir mecanismos de controle social, político e judicial das instituições de segurança pública, garantindo que as polícias sejam responsivas à sociedade civil, transparentes e obrigadas à prestação de contas de suas atividades;
- Fortalecer que a missão da polícia é a proteção da cidadania, e não o combate a inimigos internos;
- Rever as normas infraconstitucionais reguladoras da atividade policial herdadas do regime militar, para adequá-las ao paradigma da Constituição de 1988. Elas, em boa parte, não foram recepcionadas pela ordem constitucional democrática e esse fato precisa ser reconhecido e revertido;

- Reconsiderar a necessidade e utilidade da manutenção de duas polícias estaduais, haja vista os malefícios gerados pelas cisões corporativas entre as duas forças policiais, os altos custos em manter essas forças separadas e a contribuição para a ineficiência e ineficácia da persecução penal amplificadas por essa condição;
- Definir a obrigação dos gestores de segurança de publicarem, periodicamente e de forma acessível, informações estatísticas relativas às infrações e ocorrências criminais e a indicadores de produtividade policial em cada unidade da federação.



Realização:



**PFDC**  
Procuradoria Federal  
dos Direitos do Cidadão

**MPF**  
Ministério Público Federal

**MPSP** | Ministério Público  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos  
Inclusão Social



**FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**



Instituto **SoudaPaz**  
A paz na prática

**NEV**  
Núcleo de Estudos da Violência  
Universidade de São Paulo